
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020006003

DE: 20/8/2018

INTERESSADO: Pro- Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

PARECER CEE/CEP N. 132/2018

I - HISTÓRICO

A **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, localizada em Quirinópolis/GO, por meio de seus mantenedores, solicita deste Conselho a renovação de autorização do curso Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Despacho N. 98/2018 SEI-PRGRAD – 06590, fls. 2 e 8;
- Ofícios N. 379/2018, fls. 2/5;
- Despacho N. 735/2018 SEI- COLEGIADO – 16136, fl. 6;
- Matriz Curricular, fl. 6,
- Resolução CsA N. 1.074/2018, fls. 7/8;
- Despacho N. 674/2018SEI - Colegiado - 16136
- Parecer Bicameral N. 17/2018, fls. 14/17;
- Memorando N. 043/2018 – GAB. PrE, fl. 14 e 43;
- Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, fls. 19/36;
 - Apresentação e identificação do Curso, fls. 22/24;
 - Justificativa, Objetivos do curso e Perfil Profissional, fls. 25/27;
 - Organização Didático-Pedagógica, fls. 28/32;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020006003

DE: 20/8/2018

INTERESSADO: Pro- Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

- Produção e Aquisição de Material Didático, fls. 32;
- Avaliação do processo ensino aprendizagem, fls. 32;
- Estrutura Curricular e Ementário do Curso, fls. 33/47;
- Recursos humanos – nominata dos professores e administrativos, fls. 44/45;
- Das instalações Físicas do Prédio, fl. 45.

II - ANÁLISE

A Resolução CEE/CP N. 5, de 23 de outubro de 2014, o CEE/GO, deu para a Universidade Estadual de Goiás autonomia para a abertura de cursos Técnicos.

Por meio do Parecer Bicameral N. 17/2018, o Colegiado do Conselho Acadêmico da UEG aprovou o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com Carga horária de 1.200 horas para ingressantes a partir de 2017/2, com integralização curricular de 3 semestres, a ser oferecido no Campus de Quirinópolis/GO.

O Projeto do Curso Técnico em Segurança do Trabalho foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O curso será oferecido por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTECH/UEG, de forma concomitante ao ensino médio e na modalidade presencial.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Segurança do

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020006003

DE: 20/8/2018

INTERESSADO: Pro- Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

Trabalho. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho, oferecido pela UEG – Campus de Quirinópolis/GO atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos. Esclarece que 20% da carga horária será na modalidade EaD.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico de Segurança do Trabalho é de 1.200 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 390 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** — com carga horária de 405 horas teórico-práticas, sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 405 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho.

O curso será organizado de forma semestral, com a realização de vivências, visitas técnicas, estudos de casos realização de projetos, mapas conceituais, com a finalidade de mediar à aprendizagem significativa e interdisciplinar.

Foram 17 (dezessete) alunos matriculados no curso, relacionados nos autos, conforme segue:

N.	Nome	CPF
1	Andressa Salviano Vilarinho	113.733.059-22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020006003

DE: 20/8/2018

INTERESSADO: Pro- Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

2	Ellen Camyle Fonseca Santos Freitas	708.506.751-97
3	Gabriella Rodrigues Vilela	006.213.191-55
4	Hellen Oliveira Soares de Freitas	059.117.771-42
5	Ingrid Aparecida Souza Santana	065.289.331-70
6	Isabela Alves Barcelos	710.464.471-73
7	João Paulo Fernandes Lins Maciel	071.327.181-77
8	Joicianny Soares Rocha	038.454.571-80
9	Kettielly Gomes Silva	035.175.011-82
10	Laryssa Aparecida Silva Calacio	027.741.081-95
11	Laryssa Sousa Cavalcante	061.941.221-61
12	Marcelle Cristiny Moreira Gonçalves	709.293.741-85
13	Uister Marcelo Vilarinho Filho	113.732.946-71
14	Victor Hugo de Freitas	043.798221-17
15	Vitor Gaspar dos Santos	704.060.421-36
16	Vitor Manoel Silva Camargos	010.143.941-55
17	Wállaf Paulo Ferreira	077.701.421-13

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020006003

DE: 20/8/2018

INTERESSADO: Pro- Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

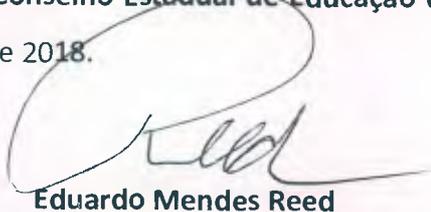
ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

- ✓ **Renovar a autorização** do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais oferecido pela **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, localizada em Quirinópolis/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos
23 dias do mês de novembro de 2018.



Eduardo Mendes Reed

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>132/2018</u>
GOIANIA, <u>23</u> de <u>novembro</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE <u>Marcos Elias Moreira</u>

Marcos Elias Moreira
Presidente do Conselho

Conselho Estadual de Educação de Goiás
Rua 3 esq. Com a 23, Centro, Goiânia/GO
Fone: (62) 3201-9812-9818-9822
E-mail: ceegoias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br